



## **Edital PROEXC de Fluxo Contínuo para Apoio a Projetos de Extensão – PAEX/2026**

### **ANEXO 4**

#### **Detalhamento dos Critérios de Avaliação**

| <b>Item</b> | <b>Critérios</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Pontuação</b> |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>A</b>    | <p>Impacto na formação do estudante</p> <p>Em conformidade com a Política Nacional de Extensão Universitária (FORPROEX, 2012), o “impacto na formação do estudante” representa uma relevante diretriz extensionista. Nos termos da referida normativa: “As atividades de Extensão Universitária constituem aportes decisivos à formação do estudante, seja pela ampliação do universo de referência que ensejam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitam. Esses resultados permitem o enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que abrem espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública brasileira.” (FORPROEX, 2012, p. 19)</p> <p>A Resolução CNE/CES nº 7/2018 e a Resolução nº 25/2019, do Conselho Universitário (CONSUN) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) acolhem esta perspectiva.</p> <p>Os 20 pontos deste critério serão distribuídos segundo estes quesitos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) A atuação do/a discente UFU – até 4 pontos;</li><li>b) Oportunidade de atuar na organização e realização do Projeto de extensão – até 4 pontos;</li><li>c) Possibilidade de ampliar o universo de referência pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas – até 4 pontos;</li><li>d) Perspectiva de enriquecer a experiência discente em termos teóricos, metodológicos e práticos – até 4 pontos;</li><li>e) Contribuições para o desenvolvimento acadêmico e profissional, ampliando a formação ética e cidadã do/a discente UFU – até 4 pontos.</li></ul> | <b>20 pontos</b> |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica,

Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br



| Item | Critérios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pontuação |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| B    | <p>Interdisciplinaridade e interprofissionalidade</p> <p>Os conceitos de interdisciplinaridade e interprofissionalidade estão estabelecidos na Política Nacional de Extensão Universitária (FORPROEX, 2012) como uma diretriz para as ações extensionistas. O pressuposto dessa diretriz é que a combinação de especialização e visão holista pode ser materializada pela <b>interação de modelos, conceitos e metodologias oriundos de várias disciplinas e áreas do conhecimento (definição de interdisciplinaridade)</b>, assim como pela <b>construção de alianças intersetoriais, interorganizacionais e interprofissionais (definição de interprofissionalidade)</b>. Ambas podem contribuir para a consistência teórica e operacional das ações de Extensão Universitária, tornando-as mais efetivas.</p> <p>A Resolução CNE/CES nº 7/2018 e a Resolução nº 25/2019, do Conselho Universitário (CONSUN) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) acolhem esta perspectiva.</p> <p>Os 15 pontos deste critério serão distribuídos segundo estes quesitos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) O projeto demonstra integração entre diferentes áreas do conhecimento na concepção das ações extensionistas – até 5 pontos;</li><li>b) O projeto prevê atuação colaborativa de profissionais, docentes, técnicos, estudantes ou parceiros internos e/ou externos com diferentes formações, evidenciando interprofissionalidade – até 5 pontos;</li><li>c) A interdisciplinaridade e a interprofissionalidade estão incorporadas ao desenvolvimento metodológico do projeto, contribuindo efetivamente para o alcance dos objetivos e para a resolução das demandas da comunidade – até 5 pontos.</li></ul> | 15 pontos |
| C    | <p>Impacto na transformação social</p> <p>Segundo preconizado na Política Nacional de Extensão Universitária (FORPROEX, 2012): “A diretriz Impacto e Transformação Social reafirma a Extensão Universitária como o mecanismo por meio do qual se estabelece a inter-relação da Universidade com os outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social e regional, assim como para o aprimoramento das políticas públicas.” (FORPROEX, 2012, p. 20)</p> <p>A Resolução CNE/CES nº 7/2018 e a Resolução nº 25/2019, do Conselho Universitário (CONSUN) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) acolhem esta perspectiva.</p> <p>Os 15 pontos deste critério serão distribuídos segundo estes quesitos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) A importância geral do tema e em algum contexto específico – até 3,75 pontos;</li><li>b) Contribuições que o Projeto pode trazer, possíveis respostas/soluções para problemas gerais e/ou específicos – até 3,75 pontos;</li><li>c) Ações em busca de mudanças de dadas realidades apresentadas, de forma positiva e significativa, que pode ocorrer em diferentes âmbitos e com objetivo de promoção de uma sociedade mais justa e equitativa- até 3,75 pontos;</li><li>d) Possibilidades de transformação econômica, social, cultural e de ensino aprendizagem dos/as participantes do Projeto de extensão- até 3,75 pontos.</li></ul>                                                                                                                                                                                               | 15 pontos |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica,

Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br



| Item | Critérios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pontuação |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| D    | <p>Não ter pendências junto ao SIEX – Frequência e avaliação de bolsistas e relatório final.</p> <p>No presente critério, a Comissão Avaliadora deste Edital verificará a existência de pendências relacionadas às ações de extensão anteriormente coordenadas pelo(a) proponente no Sistema de Informação de Extensão (SIEX) da Proexc/UFU, considerando o registro da frequência e da avaliação de bolsistas, bem como a entrega dos respectivos relatórios finais, quando aplicáveis. O atendimento dessas obrigações demonstra regularidade na execução e na prestação de contas acadêmica das ações extensionistas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10 pontos |
| E    | <p>Interação dialógica</p> <p>De acordo com o artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 25/2019, do Conselho Universitário (CONSUN) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), a qual estabelece a Política de Extensão desta Instituição de Ensino Superior, a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade constitui uma das diretrizes gerais para orientar a formulação e a implementação das atividades de extensão e pode ser configurada pelo diálogo, a troca de conhecimento, a participação e o contato com as questões sociais complexas contemporâneas. Tal concepção igualmente referencia a Política Nacional de Extensão Universitária (FORPROEX, 2012) e coaduna com a Resolução CNE/CES nº 7/2018.</p> <p>Os 10 pontos deste critério serão distribuídos segundo estes quesitos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) A forma de atuação da comunidade externa – até 2 pontos;</li><li>b) Possibilidade de promover o diálogo entre a comunidade interna e externa a UFU – até 2 pontos;</li><li>c) Proposições de ações construídas em conjunto com os setores sociais – até 2 pontos;</li><li>d) Oportunidade de troca de saberes, sem a supremacia da Universidade ou da comunidade externa – até 2 pontos;</li><li>e) Valorização do processo de retroalimentação de saberes na relação extensão ensino-pesquisa – até 2 pontos.</li></ul> | 10 pontos |
| F    | <p>Envolvimento de diferentes Unidades Acadêmicas, Administrativas e Especiais de Ensino.</p> <p>Neste critério será avaliado o envolvimento de diferentes Unidades Acadêmicas, Unidades Administrativas e/ou Unidades Especiais de Ensino da UFU na execução do projeto, considerando a participação efetiva dessas unidades no planejamento, desenvolvimento ou apoio às atividades extensionistas, fortalecendo a integração institucional e a cooperação interna.</p> <p>Os 10 pontos deste critério serão distribuídos segundo estes quesitos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) O projeto demonstra participação de diferentes unidades da UFU com atribuições claramente definidas – até 4 pontos;</li><li>b) A participação das unidades contribui efetivamente para a execução, qualificação ou ampliação do alcance das ações extensionistas – até 3 pontos;</li><li>c) A articulação institucional demonstra integração permanente durante o desenvolvimento do projeto, não configurando mero apoio formal ou pontual – até 3 pontos.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10 pontos |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica,

Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br



| Item         | Critérios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pontuação         |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| G            | <p>Articulação com parcerias externas à UFU</p> <p>Neste critério será avaliada a existência de parcerias com instituições, organizações da sociedade civil, órgãos públicos, movimentos sociais, empresas, coletivos ou demais entidades externas à UFU, considerando sua participação efetiva na construção, desenvolvimento ou fortalecimento das ações extensionistas, observando o princípio da interação dialógica entre Universidade e sociedade.</p> <p>Os 10 pontos deste critério serão distribuídos segundo estes quesitos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) O projeto apresenta parceria(s) externa(s) formalmente identificada(s) e compatível(is) com seus objetivos – até 3 pontos;</li><li>b) A(s) parceria(s) participa(m) de maneira efetiva do planejamento, execução, acompanhamento ou avaliação das ações – até 4 pontos;</li><li>c) A articulação fortalece o impacto social e amplia o alcance das ações extensionistas junto à comunidade – até 3 pontos.</li></ul> | 10 pontos         |
| H            | <p>Alinhamento e coerência na composição e execução da proposta</p> <p>A avaliação deste critério buscará apurar se o orçamento apresentado pelo projeto é suficiente, coerente e justificado em relação às atividades propostas e aos resultados pretendidos.</p> <p>Os 10 pontos deste critério serão distribuídos segundo estes quesitos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Os itens de despesa solicitados estão em consonância com os itens apoiados pelo Edital – até 5 pontos;</li><li>b) Itens de despesas estão coerentes com as ações, atividades e resultados previstos no projeto, considerando sua pertinência e contribuição para a adequada execução da proposta – até 5 pontos.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10 pontos         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>100 pontos</b> |